



MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 5786/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Ação Social

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 11/03/2021, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Ação Social.

Habilitações académicas: Licenciatura em Serviço Social, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

- Estudar o quadro legal aplicável e propor a implementação de novos projetos consentâneos;
- Promover o estudo de impacto socioeconómico das medidas oferecidas no âmbito da ação social e propor as alterações pertinentes;

- Manter atualizado o quadro normativo aplicável e ajusta-lo às alterações preconizadas pela moldura legal em vigência comuns a outros apoios sociais concedidos pelo Estado;

- Propor o estabelecimento de novas regras conducentes à realidade sócio económica dos beneficiários;

- Definir princípios orientadores da prática de serviço social e da ação social complementar;

- Apresentar propostas para adequação dos critérios de avaliação;

- Elaborar parecer social para atribuição de apoios reembolsáveis, não reembolsáveis, mistos, indeferimentos e arquivo;

- Informar e orientar sobre direitos, benefícios, recursos, serviços e sistemas de proteção social;

- Estudar medidas de proteção social enquadráveis a cada situação, no âmbito do sistema Público de Segurança Social/Ação Social, Saúde, Justiça, Habitação, Educação, Emprego e Formação Profissional entre outros e proceder ao respetivo encaminhamento;

- Realizar visitas domiciliárias para acompanhamento social;

- Desenvolver o processo de *follow up* de modo a reavaliar o impacto/efetividade do plano de intervenção delineado;

- Articular com outros setores dos SSAP para acompanhamento de beneficiários com problemáticas sociais graves;

- Assegurar a gestão administrativa, financeira e processual;

- Aferir a situação financeira do retorno dos apoios reembolsáveis e dos respetivos processos de dívida;

- Manter atualizado o sistema de Informação de Recursos Institucionais inerentes à atividade do apoio social;



Proceder à recolha, tratamento e análise dos dados estatísticos: elaborar mapas, documentos/estudos de apoio à gestão nomeadamente Plano e Relatório de Atividades.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

16/03/2021. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

314079472